



## TERMO DE REFERÊNCIA

Ibiúna, 01 de abril de 2026.

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, especificações e critérios para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas vias do município, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas vias do município, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como obra comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em diversas vias do município é uma necessidade vital para a garantia do direito de ir e vir, respaldada pelo interesse público, e com fulcro na melhoria da qualidade e segurança das vias municipais. As vias em tela encontram-se, no presente momento, sem a presença de pavimento, de forma que se faz necessária a realização de intervenções de engenharia que visem dotá-las de pavimentação com o intuito de promover implementos nos aspectos de segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida dos usuários. Assim, os projetos visam melhorar o tráfego dos moradores, proporcionar uma maior segurança no trânsito, assim como também fornecer uma superfície lisa e segura para circulação de veículos e pedestres, permitindo fácil acesso as residências e comércios existentes nos





locais e entorno. Essa iniciativa demonstra o comprometimento das autoridades com a infraestrutura urbana. Dentre as vias a serem pavimentadas estão Estrada Antônia Madalena de Jesus, Rua Guarani, Estrada Municipal Braz Pereira da Silva, Estrada Joaquim Manoel da Rosa, Rua Seiji Yamamoto, Rua Matarazzo, Estrada Cândido Pires de Oliveira, Rua Antônio Soares, Rua Ramalho, Estrada Municipal Nossa Senhora de Fátima, Avenida Grilos, Estrada Municipal Vereador Horácio Bernardo Cruz e Estrada João Batista Carmelo.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Ibiúna.

#### **5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto consiste na contratação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas vias do município, com a finalidade de dotá-las de melhor infraestrutura.

Assim, para a execução do objeto deverão ser seguidas as especificações contidas no conjunto de documentação técnica embasadora deste processo, em especial as pranchas de projeto, as planilhas orçamentárias e o memorial descritivo.

##### **1) Critério de Participação**

Para participar, as licitantes deverão possuir em seu quadro de contratados profissionais de nível superior habilitados pelo CREA/CAU com experiência comprovada em serviços iguais ou equivalentes àqueles apresentados na documentação técnica constituinte do presente processo licitatório. Deve haver, no mínimo, um engenheiro ou arquiteto graduado e habilitado pelo respectivo Conselho de Classe, com experiência comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU, que guarde equivalência com o objeto licitado, comprovando experiência prévia em projetos e serviços de mesma natureza daquela especificada neste Termo de Referência.

##### **2) Critérios de entrega**

A entrega do objeto deverá ser compatível com os documentos anexos a este procedimento, em especial, projeto básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. A contratada deverá seguir o cronograma proposto no procedimento.





## **6. AMOSTRAS**

Pela natureza da contratação, não se figura a necessidade de apresentação de amostras.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a empresa contratada executar integralmente o objeto com seus próprios meios, pessoal e recursos, sendo responsável direta por todas as obrigações decorrentes da contratação.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato. O prazo de entrega corresponde àquele apresentado em cronograma físico-financeiro da obra, contados do recebimento da autorização de início de obras pela empresa.

O objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante ateste a ser realizado por comissão de avaliação de recebimento de obras.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos dos serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou na documentação técnica embasadora do procedimento licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A fiscalização e a gestão do contrato serão efetuadas pelo Fiscal Julio Francisco Nieri, em estrita conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 3.255, datado de 15 de abril de 2.024. Os detalhes e procedimentos específicos para a execução dessas funções estão meticulosamente descritos a seguir:

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a





formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato deverá tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela





comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser realizados em atendimento às normatizações técnicas pertinentes ao assunto. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Caberá à CONTRATADA:

- Indicar ciência de que o acompanhamento da obra, com respectiva realização de medições se dará mediante a adoção de sistemática de eventos;
- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna;
- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- Executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser encaminhado à Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;
- Possuir, no mínimo, os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços;
- Comprovar previamente que todos os funcionários envolvidos com a execução do





objeto estão devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

Constitui obrigações da Contratada, ainda:

- Conduzir a prestação de contas de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.
- Apresentar semanalmente o diário de acompanhamento de obra, em formato eletrônico, em link a ser disponibilizado pela Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal quando da emissão da Autorização de Início de Obras;
- Apresentar, anteriormente ao início das obras, o planejamento de execução através de Gráfico de Gantt ou Diagrama de linha de balanço
- Apresentar resultados de ensaios de laboratório do material empregado na execução da obra, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.

Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERÊNCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

## **11. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

A contratada emitirá a Nota Fiscal, mediante comunicação prévia a ser realizada pela Secretaria de Licitação e Compras, devendo a mesma ser entregue ao servidor requisitante desta secretaria de licitação, para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das notas





fiscais/faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

O município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitado pelo Órgão municipal requisitante a comprovação do recolhimento dos impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa adequadamente instruída.

## **13. REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação indicada pela secretaria de Finanças.

### **Recurso Estadual – Desenvolve SP**

Ficha nº 767

Funcional Programática nº 15.451.5005.1010

Elemento Econômico nº 4.4.90.51

Saldo de dotação: R\$ 21.444.572,52

### **Recurso Municipal**

Ficha nº 517

Funcional Programática nº 15.451.5005.1010

Elemento Econômico nº 4.4.90.51

Saldo de dotação: R\$ 957.149,81

Valor total da reserva R\$ 22.401.722,30 (vinte e dois milhões quatrocentos e um mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)





## **15. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos, encargos e despesas decorrentes da boa, regular e perfeita execução do objeto contratual.

### **São deveres e responsabilidades da Contratada:**

Efetuar a entrega, instalação e configuração dos equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência, acompanhados das respectivas notas fiscais, contendo informações sobre marca, fabricante, modelo, procedência, número de série e prazo de garantia;

Substituir, reparar ou corrigir no prazo máximo fixado neste Termo os equipamentos com avarias ou defeitos, bem como corrigir eventuais falhas na execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;

Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa impedir ou comprometer o cumprimento dos prazos de entrega.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e técnica;

Sujeitar-se à fiscalização permanente da Administração Pública, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos fiscais e gestores designados, bem como facilitando o acesso aos locais de instalação e operação dos equipamentos;

Não transferir, ceder ou subcontratar total ou parcialmente o objeto contratual, sem autorização expressa e por escrito da Prefeitura Municipal;

## **16. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **São obrigações da Contratante:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica da empresa a ser contratada, além das empresas estarem devidamente inscritas em conselho de classe, assim como os seus representantes; deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico (CAT), devidamente registradas, nas quais devam constar, ao menos, o atendimento a 50% dos valores quantitativos dos serviços abaixo discriminados, ou em finalidade congênere, **somando-se, obrigatoriamente, todas as quantidades indicadas nas Tabelas 1 a 14.** São eles:

**Tabela 1 – Designação de quantidades Estrada Antônia Madalena de Jesus**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
<b>SIURB-5093000</b>	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	127,95	63,98
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	479,82	239,91





<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	3.198,83	1599,42
<b>11.18.140</b>	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	338,01	169,01
<b>46.12.150</b>	Tube de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	200,00	100,00
<b>54.03.240</b>	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	3198,83	1599,42

**Tabela 2 – Designação de quantidades Rua Guarani**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Quantidade Exigida</b>
<b>11.18.140</b>	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	614,23	307,12
<b>54.03.210</b>	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	98,28	49,14
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	368,54	184,27
<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	2456,91	1228,46
<b>03.07.010</b>	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	2324,41	1162,21
<b>54.03.240</b>	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2456,91	1228,46
<b>49.12.030</b>	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	5,00	3,00

**Tabela 3 – Designação de quantidades Estrada Braz Pereira da Silva**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Quantidade Exigida</b>
<b>SIURB-5093000</b>	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	195,40	97,70
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	629,01	314,51
<b>70.02.014</b>	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M2	1775,42	887,71
<b>11.18.140</b>	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	497,64	248,82
<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	4193,40	2096,70
<b>07.01.120</b>	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	4323,77	2161,89
<b>54.03.240</b>	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	4193,40	2096,70
<b>07.12.030</b>	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	4323,77	2161,89

**Tabela 4 – Designação de quantidades Estrada Joaquim Manoel da Rosa**

<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Quantidade Exigida</b>
<b>54.03.210</b>	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	295,91	147,96
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	1109,67	554,64
<b>11.18.140</b>	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	874,99	437,50





<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	7397,78	3698,89
------------------	--	----	---------	---------

**Tabela 5 – Designação de quantidades Rua Seiji Yamamoto**

<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Quantidade Exigida</b>
<b>54.03.210</b>	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	230,09	115,05
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	862,84	431,42
<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	5752,28	2876,14
<b>54.03.240</b>	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	5752,28	2876,14
<b>46.12.150</b>	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	187,00	93,50

**Tabela 6 – Designação de quantidades Rua Matarazzo**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Quantidade Exigida</b>
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M <sup>3</sup>	9,40	4,70
54.01.210	Base de brita graduada	M <sup>3</sup>	35,25	17,63
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M <sup>2</sup>	235,00	117,50

**Tabela 7 – Designação de quantidades Estrada Cândido Pires de Oliveira**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Quantidade Exigida</b>
<b>SIURB-5093000</b>	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	295,12	147,56
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	1106,69	553,35
<b>11.18.140</b>	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	841,61	420,81
<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	7377,94	3688,97
<b>11.01.630</b>	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	174,44	87,22

**Tabela 8 – Designação de quantidades Rua Antônio Soares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Quantidade Exigida</b>
<b>54.03.210</b>	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	284,32	142,16
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	1066,20	533,10
<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	7108,03	3554,02
<b>11.18.140</b>	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	397,87	198,94





**Tabela 9 – Designação de quantidades Rua Ramalho**

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	27,26	13,63
46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	126,00	63,00
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	5,00	2,50
54.01.210	Base de brita graduada	M3	102,23	51,11
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	316,47	158,24
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	612,00	306,00
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	681,51	340,76
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	2,00	1,00
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	681,51	340,76

**Tabela 10 – Designação de quantidades Estrada Nossa Senhora de Fátima**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Quantidade Exigida
SIURB-5093000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	254,57	127,29
54.01.210	Base de brita graduada	M3	954,62	477,31
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	6364,13	3182,07
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	625,00	312,50
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	152,36	76,18

**Tabela 11 – Designação de quantidades Avenida Grilos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Quantidade Exigida
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	310,13	155,07
54.01.210	Base de brita graduada	M3	1162,99	581,50
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	1125,85	562,93
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	7753,27	3876,64
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	189,20	94,60

**Tabela 12 – Designação de quantidades Estrada Vereador Horácio Bernardo Cruz**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Quantidade Exigida
SIURB-5093000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	248,50	124,25





<b>11.18.140</b>	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	1222,91	611,46
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	931,87	465,94
<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	6212,49	3106,25
<b>11.01.630</b>	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	159,43	79,72

**Tabela 13 – Designação de quantidades Estrada Lamartine Cardoso**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Quantidade Exigida
<b>SIURB-5093000</b>	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	630,57	315,29
<b>54.01.210</b>	Base de brita graduada	M3	2364,63	1182,32
<b>54.01.030</b>	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	15764,17	7882,09
<b>54.03.240</b>	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	15764,17	7882,09

**Tabela 14 – Designação de quantidades Estrada João Batista Carmelo**

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
<b>5093000</b>	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	70,19	35,09
<b>92212</b>	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	250,00	125,00
<b>94267</b>	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	655,78	327,89
<b>96396</b>	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	263,20	131,60
<b>94994</b>	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	378,55	189,28
<b>97636</b>	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	956,79	478,40
<b>54.03.240</b>	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1.754,68	877,34
<b>105742</b>	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	144,69	72,34





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de  
**OBRAS**

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Priscila Rossi Ferrer  
Secretária de Obras



**ibiuna.sp.gov.br**

siga nossas redes sociais  